



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
NOVA SERRANA – MG

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 – CMAS/MG

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação da Programação de emenda parlamentar a ser destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Nova Serrana.

Considerando a reunião extraordinária ordinária ocorrida em 18 de MARÇO de 2021, registrada em Ata de número **SETE**.

Considerando a emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Eduardo Barbosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, V, VI, VII, VIII da Lei Municipal nº 1.540 de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação da programação destinada a transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da emenda parlamentar visando a estruturação da Rede de Serviços do SUAS, tendo como beneficiário do recurso, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE de Nova Serrana.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 18 de Março de 2021

Alcione Maria de Sousa Monteiro

Vice- Presidente do CMAS